



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

ANO I – Edição 165

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Editais de Convocação.....2
- Atos Oficiais.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

ANO I – Edição 165

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

COMUNICADO / CONVITE

RITA DE LIMA MINGRONI CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Anhumas, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, a partir das 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2.020, sexta feira, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2.020.

Comunica ainda que embora a referida Audiência se dará de forma presencial, haverá obediência a todos os protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid19, com uso de máscara, álcool e distanciamento, será também transmitida pelo site oficial do legislativo e pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anhumas, 11 de setembro de 2.020

RITA DE LIMA MINGRONI CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL - CONVITE

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de ANHUMAS, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 25 de setembro de 2.020, às 16:00 horas para apresentação e discussão do anteprojeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2.021. A referida Audiência será realizada de forma presencial no plenário da Câmara Municipal, com controle de acesso, distanciamento e todos os protocolos de segurança em relação a pandemia do Covid19, bem como será transmitida pelas redes sociais oficiais do

Município, ficando toda população convidada a participar.

Anhumas, 11 de setembro de 2.020

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

EDITAL - CONVITE

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 25 de setembro de 2.020, às 16:30 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2.020, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda que embora a referida Audiência se dará de forma presencial, haverá obediência a todos os protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid19, com uso de máscara, álcool e distanciamento, será também transmitida pelo site oficial do legislativo e pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anhumas, 11 de setembro de 2.020

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2766/2020

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto nº 2765/2020, de 10 de setembro de 2020, que progrediu o Município de Anhumas para a fase amarela, do Plano São Paul, combate a Covid-19, e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

ANO I – Edição 165

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que, efetivamente, contribuam para o combate ao contágio de pessoas pela Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º . Fica alterada a letra “a”, do art. 1º, item II, do Decreto nº 2765/2020, de 10 de setembro de 2020, vedado o atendimento presencial no Departamento de Cultura e em todos os seus setores, como, a Biblioteca, Infocentro, Banda, também, quaisquer outras atividades que venham a ensejar aglomeração, de forma que, até nova deliberação, estes setores não poderão abrir ao público em geral, no entanto, seus servidores estão obrigados à jornada normal, em expediente exclusivamente interno.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 14 de setembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
PREFEITO

Município de Anhumas, passa a ter a seguinte denominação:

I - A Estrada Rural AHM-434, que se inicia na Estrada Rural Jose Malacrida (Zeca Malacrida) AHM 235, conhecida como Estradas Brasileiras, e vai no sentido Bairro Noite Negra, finalizando na Estrada Rural Natal Marrafon AHM 425, passa a denominar-se “ESTRADA RURAL LUIZ RICCI AHM-434”, sendo que a estrada passa pela propriedade rural onde o homenageado residiu, hoje na posse da família, que é tradicional no Bairro Noite Negra, fazendo ainda parte da história de Anhumas, onde foi Vereador na 4ª e 6ª Legislatura.

Art. 2º - A Prefeitura, com a nova denominação, está autorizada a alterar a Planta Geral do Município de Anhumas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral Corrente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas - SP, 09 de Setembro de 2.020

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

= L E I Nº 655/2.020 =
DE AUTORIA DE TODOS OS
VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e da outras providências”.

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

GENILDO RAMINELI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ROBSON MARIANO
Secretário

Art. 1º - A Estrada Municipal que consta da Planta Geral e faz parte do Sistema Viário do